



Largo do Paço  
4704-553 Braga - P

Universidade do Minho  
Gabinete do Reitor

tel.: +351 253 601 106

sec-reitor@reitoria.uminho.pt

Exmo. Senhor  
Prof. Doutor Paulo Sérgio de Paula Varga  
Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo  
Av. Fernando Ferrari, 514 - Goibeiras  
29075-910, Vitória - ES - Brasil

sua referência

sua comunicação de

nossa referência

data

GRT-158/2021

09/08/2021

assunto

Mensagem

**Primeira Adenda ao  
Protocolo de Cooperação**

Junto envio, devidamente assinado e autenticado pelo Senhor Reitor da Universidade do Minho, Prof. Doutor Rui Vieira de Castro, dois exemplares da Primeira Adenda ao Protocolo de Cooperação a estabelecer entre a Universidade Federal do Espírito Santo e a Universidade do Minho. Solicita-se e agradece-se a recolha de assinaturas e o posterior reenvio do exemplar da UMinho para a seguinte morada: Universidade do Minho | Largo do Paço | 4704-553 Braga.

Com os melhores cumprimentos,

PI A Chefe de Gabinete,

Ana Paula Martins





Universidade do Minho



*Handwritten signature in blue ink.*

**PRIMEIRA ADENDA**  
**AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**  
**ENTRE**  
**A UNIVERSIDADE DO MINHO, PORTUGAL**  
**E**  
**A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, BRASIL**  
**PARA REALIZAÇÃO DE UM DOUTORAMENTO EM COTUTELA**

A Universidade do Minho, doravante denominada UMinho, instituição de ensino superior pública de natureza fundacional, nos termos da Lei nº 62/2007, de 10 de setembro, com sede no Largo do Paço, 4704-553 Braga, detentora do NIPC 502 011 378, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Doutor Rui Manuel Costa Vieira de Castro,

e

A Universidade Federal do Espírito Santo, doravante denominada UFES, com sede na Av. Fernando Ferrari, 514 - Goiabeiras 29075-910, Vitória -ES- Brasil, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Dr. Paulo Sérgio de Paula Varga, doravante denominadas Partes.

Considerando a relevância da internacionalização na formação de estudantes, designadamente ao nível do terceiro ciclo, através da realização de períodos de estudos em instituições de ensino superior estrangeiras;

No respeito pelas disposições legais e regulamentares que regem, em Portugal e no Brasil, a cooperação de carácter científico, cultural e profissional, entre as instituições de ensino superior;

Considerando o disposto no Regulamento Académico da UMinho em vigor;

É assinada a presente Adenda relativa às condições de realização de um doutoramento em cotutela, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula 1<sup>a</sup>**

**Âmbito**

A presente Adenda visa implementar os objetivos do Protocolo de Cooperação e enquadrar a atribuição do grau de doutor em cotutela à doutoranda Bianca Bissoli Lucas, pela UMinho e na UFES.



## **Cláusula 2ª**

### **Doutoramento, inscrição e período de permanência na instituição de acolhimento**

1. A doutoranda está inscrita no Programa Doutoral em Estudos da Criança da UMinho desde 2019, tendo efetuado o registo do tema e do plano da tese, em 2020, com o n.º 101648898.
2. A tese de doutoramento é orientada pelo Doutor António Camilo Cunha, do Instituto de Educação da Universidade do Minho.
3. No ano letivo de 2021/2022, a doutoranda frequentará o Programa de Pós-Graduação em Educação Física, na UFES.

## **Cláusula 3ª**

### **Orientação**

O trabalho de pesquisa da doutoranda será realizado sob supervisão conjunta de:

Na UMinho: Doutor António Camilo Cunha, Professor Auxiliar com Agregação, do Instituto de Educação

Na UFES: Doutor Felipe Quintão de Almeida, Professor Adjunto IV da Escola/Instituto Centro de Educação Física e Desporto- CEFD.

## **Cláusula 4ª**

### **Plano de Trabalho**

O plano de trabalho a desenvolver encontra-se em anexo à presente Adenda.

## **Cláusula 5ª**

### **Taxas**

1. Durante o período de realização do doutoramento, a estudante estará inscrita na UMinho e na UFES.
2. A estudante pagará as taxas aplicáveis na UMinho.

## **Cláusula 6ª**

### **Tese de Doutoramento**

1. A tese deverá obedecer aos requisitos previstos no Regulamento Académico da UMinho em vigor será e, se aplicável, terá um resumo expandido em inglês.
2. A formatação da tese deverá obedecer à legislação em vigor na UMinho e incluir o logotipo de ambas as instituições.

## **Cláusula 7ª**

### **Provas públicas**

1. A doutoranda deve requerer as provas públicas na UMinho.
2. A doutoranda defenderá a tese na UMinho.

3. O júri perante o qual terá lugar a defesa da tese será designado por acordo entre as duas universidades, incluindo pelo menos um professor da universidade parceira, e a sua composição será regida pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis na UMinho.

4. A defesa da tese deverá obedecer aos requisitos previstos no Regulamento Académico da UMinho em vigor.

*Acued*  
*M. C.*  
*W*

### **Cláusula 8ª**

#### **Atribuição do Título de Doutor**

Aprovada a tese, o título de doutor será atribuído separadamente pelas duas instituições, devendo constar no diploma correspondente a menção "Doutoramento em cotutela internacional".

### **Cláusula 9ª**

#### **Reprodução da tese, depósito e direitos de autor**

As condições de reprodução da tese, depósito e direitos de autor deverão atender à regulamentação específica de cada país e instituição.

### **Cláusula 10ª**

#### **Propriedade Intelectual e Confidencialidade**

1. Ambas as instituições deterão o direito não exclusivo de utilizar para fins não comerciais a tese e os respetivos resultados nas suas atividades de ensino, formação e investigação. Este direito é perpétuo e livre de qualquer taxa.
2. Caso as Partes entendam que os resultados de investigação obtidos no âmbito do doutoramento apresentam potencial para a sua valorização económica, caberá às mesmas definir as estratégias de proteção legal e exploração comercial desses resultados, nomeadamente, definindo as modalidades da propriedade industrial mais adequadas à sua proteção e o respetivo âmbito territorial e formas de valorização, para o que será celebrada uma Adenda específica entre as mesmas.
3. No âmbito do trabalho de investigação desenvolvido, ambas as Partes concordam em receber, tratar e manter qualquer informação confidencial em sigilo, assim como a não divulgar esta informação a outras pessoas, organizações ou entidades sem o prévio consentimento por escrito da outra instituição.
4. Sem prejuízo do estabelecido no número anterior, sempre que a doutoranda, no cumprimento dos seus deveres académicos, necessite de efetuar publicações contendo informações sobre os resultados de investigação alcançados, deverá solicitar a necessária autorização prévia aos orientadores de doutoramento, aos quais caberá autorizar tais publicações sempre que as mesmas não se mostrem prejudiciais à proteção dos resultados de investigação pela outorga de direitos de propriedade industrial e que não revelem informações de natureza confidencial de qualquer dos demais Outorgantes, designadamente, de que a doutoranda tenha tomado conhecimento no desempenho do programa de doutoramento.

*Adenda*

### Cláusula 11ª

#### Validade

A presente Adenda é válida por um período de 3 (anos).

### Cláusula 12ª

#### Disposições finais

1. As Partes comprometem-se a respeitar a legislação e a regulamentação aplicáveis em ambas as universidades.
2. Às situações não contempladas neste documento aplica-se a legislação e a regulamentação vigentes em cada instituição, sendo os casos omissos decididos conjuntamente pelos órgãos competentes das duas instituições, ouvidos os responsáveis pelos programas doutorais.

Lida e aprovada, a presente Adenda é assinada pelos representantes legais de cada instituição e pela doutoranda, em 3 (três) vias (uma cópia para cada instituição e uma terceira para a doutoranda), em Português, de igual teor e forma.

Braga, 26 de junho 2021

Vitória-ES, \_\_\_\_\_

Pela Universidade do Minho,

Pela Universidade Federal do Espírito Santo,

Rui Castro

Professor Doutor Rui Vieira de Castro  
Reitor

\_\_\_\_\_  
Professor Doutor Paulo Sérgio de Paula Vargas  
Reitor

Leandro da Silva Almeida

Professor Doutor Leandro da Silva Almeida  
Presidente do Instituto de Educação

\_\_\_\_\_  
Professor Doutor Otávio Guimarães Tavares da  
Silva  
Diretor do Centro de Educação Física e Desporto

Fernando Azevedo

Professor Doutor Fernando José Fraga Azevedo  
Diretor do Programa de Doutorado

\_\_\_\_\_  
Professor Doutor Felipe Quintão de Almeida  
Coordenador do Programa de Pós-graduação e  
Pesquisa do Centro de Educação Física e Desporto

Antônio Camilo Cunha

Professor Doutor Antônio Camilo Teles Nascimento  
Cunha  
Orientador

\_\_\_\_\_  
Professor Doutor Filipe Quintão de Almeida  
Orientador

\_\_\_\_\_  
Bianca Bissoli Lucas  
Doutoranda





*Assinado*  
*[assinatura]*

**ANEXO À PRIMEIRA ADENDA  
AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO  
ENTRE  
A UNIVERSIDADE DO MINHO, PORTUGAL  
E  
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, BRASIL  
PARA ATRIBUIÇÃO DO GRAU DE DOUTOR EM COTUTELA**

**PLANO DE TRABALHO A REALIZAR  
NA UNIVERSIDADE DO MINHO E NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, BRASIL**

Estudante: Bianca Bissoli Lucas

<b>Instituição</b>	<b>Atividades</b>	<b>Calendarização</b>
<b>Universidade do Minho</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Frequência e aprovação nas Unidades Curriculares no Doutorado Estudo da Criança-Especialidade Educação Física e saúde infantil;</li><li>- Apresentação do Projeto de Pesquisa nas Jornadas Doutorais no Instituto de Educação;</li><li>- Revisão do projeto de tese;</li><li>- Aprovação do Projeto no Conselho Científico do Instituto de Educação;</li><li>- Enquadramento teórico da tese (1ª versão);</li><li>- Enquadramento da metodologia (1ª versão);</li><li>- Submissão e aprovação do Projeto de Pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES)-Campus Vitória.</li></ul>	1 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021

*Handwritten signature*

<b>Universidade Federal do Espírito Santo</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Criação dos instrumentos;</li><li>-Validação dos instrumentos;</li><li>- Recolha dos dados;</li><li>- Escrita dos Capítulos da Tese.</li></ul>	1 de agosto de 2021 a 31 de Julho de 2022
<b>Universidade do Minho</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Análise dos dados;</li><li>- Elaboração da discussão geral e conclusão dos resultados da Tese;</li><li>- Redação da Tese;</li><li>- Correção final da tese;</li><li>- Revisão final da Tese e sua entrega na UMinho;</li><li>- Defesa da tese.</li></ul>	1 de Agosto de 2022 a 31 de Julho de 2023



Universidade do Minho



*Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Aurea'.*

**PRIMEIRA ADENDA  
AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO  
ENTRE  
A UNIVERSIDADE DO MINHO, PORTUGAL  
E  
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, BRASIL  
PARA REALIZAÇÃO DE UM DOUTORAMENTO EM COTUTELA**

A Universidade do Minho, doravante denominada UMinho, instituição de ensino superior pública de natureza fundacional, nos termos da Lei nº 62/2007, de 10 de setembro, com sede no Largo do Paço, 4704-553 Braga, detentora do NIPC 502 011 378, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Doutor Rui Manuel Costa Vieira de Castro,

e

A Universidade Federal do Espírito Santo, doravante denominada UFES, com sede na Av. Fernando Ferrari, 514 - Goiabeiras 29075-910, Vitória -ES- Brasil, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Dr. Paulo Sérgio de Paula Varga, doravante denominadas Partes.

Considerando a relevância da internacionalização na formação de estudantes, designadamente ao nível do terceiro ciclo, através da realização de períodos de estudos em instituições de ensino superior estrangeiras;

No respeito pelas disposições legais e regulamentares que regem, em Portugal e no Brasil, a cooperação de carácter científico, cultural e profissional, entre as instituições de ensino superior;

Considerando o disposto no Regulamento Académico da UMinho em vigor;

É assinada a presente Adenda relativa às condições de realização de um doutoramento em cotutela, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª**

**Âmbito**

A presente Adenda visa implementar os objetivos do Protocolo de Cooperação e enquadrar a atribuição do grau de doutor em cotutela à doutoranda Bianca Bissoli Lucas, pela UMinho e na UFES.

## **Cláusula 2ª**

### **Doutoramento, inscrição e período de permanência na instituição de acolhimento**

1. A doutoranda está inscrita no Programa Doutoral em Estudos da Criança da UMinho desde 2019, tendo efetuado o registo do tema e do plano da tese, em 2020, com o n.º 101648898.
2. A tese de doutoramento é orientada pelo Doutor António Camilo Cunha, do Instituto de Educação da Universidade do Minho.
3. No ano letivo de 2021/2022, a doutoranda frequentará o Programa de Pós-Graduação em Educação Física, na UFES.

## **Cláusula 3ª**

### **Orientação**

O trabalho de pesquisa da doutoranda será realizado sob supervisão conjunta de:

Na UMinho: Doutor António Camilo Cunha, Professor Auxiliar com Agregação, do Instituto de Educação

Na UFES: Doutor Felipe Quintão de Almeida, Professor Adjunto IV da Escola/Instituto Centro de Educação Física e Desporto- CEFD.

## **Cláusula 4ª**

### **Plano de Trabalho**

O plano de trabalho a desenvolver encontra-se em anexo à presente Adenda.

## **Cláusula 5ª**

### **Taxas**

1. Durante o período de realização do doutoramento, a estudante estará inscrita na UMinho e na UFES.
2. A estudante pagará as taxas aplicáveis na UMinho.

## **Cláusula 6ª**

### **Tese de Doutoramento**

1. A tese deverá obedecer aos requisitos previstos no Regulamento Académico da UMinho em vigor será e, se aplicável, terá um resumo expandido em inglês.
2. A formatação da tese deverá obedecer à legislação em vigor na UMinho e incluir o logotipo de ambas as instituições.

## **Cláusula 7ª**

### **Provas públicas**

1. A doutoranda deve requerer as provas públicas na UMinho.
2. A doutoranda defenderá a tese na UMinho.

3. O júri perante o qual terá lugar a defesa da tese será designado por acordo entre as duas universidades, incluindo pelo menos um professor da universidade parceira, e a sua composição será regida pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis na UMinho.

4. A defesa da tese deverá obedecer aos requisitos previstos no Regulamento Académico da UMinho em vigor.

*Asses*  
*Asses*  
*M*

### **Cláusula 8ª**

#### **Atribuição do Título de Doutor**

Aprovada a tese, o título de doutor será atribuído separadamente pelas duas instituições, devendo constar no diploma correspondente a menção "Doutoramento em cotutela internacional".

### **Cláusula 9ª**

#### **Reprodução da tese, depósito e direitos de autor**

As condições de reprodução da tese, depósito e direitos de autor deverão atender à regulamentação específica de cada país e instituição.

### **Cláusula 10ª**

#### **Propriedade Intelectual e Confidencialidade**

1. Ambas as instituições deterão o direito não exclusivo de utilizar para fins não comerciais a tese e os respetivos resultados nas suas atividades de ensino, formação e investigação. Este direito é perpétuo e livre de qualquer taxa.
2. Caso as Partes entendam que os resultados de investigação obtidos no âmbito do doutoramento apresentam potencial para a sua valorização económica, caberá às mesmas definir as estratégias de proteção legal e exploração comercial desses resultados, nomeadamente, definindo as modalidades da propriedade industrial mais adequadas à sua proteção e o respetivo âmbito territorial e formas de valorização, para o que será celebrada uma Adenda específica entre as mesmas.
3. No âmbito do trabalho de investigação desenvolvido, ambas as Partes concordam em receber, tratar e manter qualquer informação confidencial em sigilo, assim como a não divulgar esta informação a outras pessoas, organizações ou entidades sem o prévio consentimento por escrito da outra instituição.
4. Sem prejuízo do estabelecido no número anterior, sempre que a doutoranda, no cumprimento dos seus deveres académicos, necessite de efetuar publicações contendo informações sobre os resultados de investigação alcançados, deverá solicitar a necessária autorização prévia aos orientadores de doutoramento, aos quais caberá autorizar tais publicações sempre que as mesmas não se mostrem prejudiciais à proteção dos resultados de investigação pela outorga de direitos de propriedade industrial e que não revelem informações de natureza confidencial de qualquer dos demais Outorgantes, designadamente, de que a doutoranda tenha tomado conhecimento no desempenho do programa de doutoramento.

### Cláusula 11ª

#### Validade

A presente Adenda é válida por um período de 3 (anos).

### Cláusula 12ª

#### Disposições finais

1. As Partes comprometem-se a respeitar a legislação e a regulamentação aplicáveis em ambas as universidades.
2. Às situações não contempladas neste documento aplica-se a legislação e a regulamentação vigentes em cada instituição, sendo os casos omissos decididos conjuntamente pelos órgãos competentes das duas instituições, ouvidos os responsáveis pelos programas doutorais.

Lida e aprovada, a presente Adenda é assinada pelos representantes legais de cada instituição e pela doutoranda, em 3 (três) vias (uma cópia para cada instituição e uma terceira para a doutoranda), em Português, de igual teor e forma.

Braga, 26 de junho 2021

Vitória-ES, \_\_\_\_\_

Pela Universidade do Minho,

Pela Universidade Federal do Espírito Santo,

Rui Vieira de Castro

Professor Doutor Rui Vieira de Castro  
Reitor

\_\_\_\_\_  
Professor Doutor Paulo Sérgio de Paula Vargas  
Reitor

Leandro da Silva Almeida

Professor Doutor Leandro da Silva Almeida  
Presidente do Instituto de Educação

\_\_\_\_\_  
Professor Doutor Otávio Guimarães Tavares da  
Silva  
Diretor do Centro de Educação Física e Desporto

Fernando Azevedo

Professor Doutor Fernando José Fraga Azevedo  
Diretor do Programa de Doutorado

\_\_\_\_\_  
Professor Doutor Felipe Quintão de Almeida  
Coordenador do Programa de Pós-graduação e  
Pesquisa do Centro de Educação Física e Desporto

Azevedo  
Felipe  
W

Antônio Camilo Teles Nascimento

Professor Doutor Antônio Camilo Teles Nascimento  
Cunha  
Orientador

\_\_\_\_\_  
Professor Doutor Filipe Quintão de Almeida  
Orientador

\_\_\_\_\_  
Bianca Bissoli Lucas  
Doutoranda






*Anexo*  
*Lucas*

**ANEXO À PRIMEIRA ADENDA  
AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO  
ENTRE  
A UNIVERSIDADE DO MINHO, PORTUGAL  
E  
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, BRASIL  
PARA ATRIBUIÇÃO DO GRAU DE DOUTOR EM COTUTELA**

**PLANO DE TRABALHO A REALIZAR  
NA UNIVERSIDADE DO MINHO E NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, BRASIL**

Estudante: Bianca Bissoli Lucas

<b>Instituição</b>	<b>Atividades</b>	<b>Calendarização</b>
<b>Universidade do Minho</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Frequência e aprovação nas Unidades Curriculares no Doutorado Estudo da Criança-Especialidade Educação Física e saúde infantil;</li><li>- Apresentação do Projeto de Pesquisa nas Jornadas Doutorais no Instituto de Educação;</li><li>- Revisão do projeto de tese;</li><li>- Aprovação do Projeto no Conselho Científico do Instituto de Educação;</li><li>- Enquadramento teórico da tese (1ª versão);</li><li>- Enquadramento da metodologia (1ª versão);</li><li>- Submissão e aprovação do Projeto de Pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES)-Campus Vitória.</li></ul>	1 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021



<b>Universidade Federal do Espírito Santo</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Criação dos instrumentos;</li><li>- Validação dos instrumentos;</li><li>- Recolha dos dados;</li><li>- Escrita dos Capítulos da Tese.</li></ul>	1 de agosto de 2021 a 31 de Julho de 2022
<b>Universidade do Minho</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Análise dos dados;</li><li>- Elaboração da discussão geral e conclusão dos resultados da Tese;</li><li>- Redação da Tese;</li><li>- Correção final da tese;</li><li>- Revisão final da Tese e sua entrega na UMinho;</li><li>- Defesa da tese.</li></ul>	1 de Agosto de 2022 a 31 de Julho de 2023



Universidade do Minho



**PRIMEIRA ADENDA  
AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO  
ENTRE  
A UNIVERSIDADE DO MINHO, PORTUGAL  
E  
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, BRASIL  
PARA REALIZAÇÃO DE UM DOUTORAMENTO EM COTUTELA**

A Universidade do Minho, doravante denominada UMinho, instituição de ensino superior pública de natureza fundacional, nos termos da Lei nº 62/2007, de 10 de setembro, com sede no Largo do Paço, 4704-553 Braga, detentora do NIPC 502 011 378, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Doutor Rui Manuel Costa Vieira de Castro,

e

A Universidade Federal do Espírito Santo, doravante denominada UFES, com sede na Av. Fernando Ferrari, 514 - Goiabeiras 29075-910, Vitória -ES- Brasil, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Dr. Paulo Sérgio de Paula Varga, doravante denominadas Partes.

Considerando a relevância da internacionalização na formação de estudantes, designadamente ao nível do terceiro ciclo, através da realização de períodos de estudos em instituições de ensino superior estrangeiras;

No respeito pelas disposições legais e regulamentares que regem, em Portugal e no Brasil, a cooperação de carácter científico, cultural e profissional, entre as instituições de ensino superior;

Considerando o disposto no Regulamento Académico da UMinho em vigor;

É assinada a presente Adenda relativa às condições de realização de um doutoramento em cotutela, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª**

**Âmbito**

A presente Adenda visa implementar os objetivos do Protocolo de Cooperação e enquadrar a atribuição do grau de doutor em cotutela à doutoranda Bianca Bissoli Lucas, pela UMinho e na UFES.

## **Cláusula 2ª**

### **Doutoramento, inscrição e período de permanência na instituição de acolhimento**

1. A doutoranda está inscrita no Programa Doutoral em Estudos da Criança da UMinho desde 2019, tendo efetuado o registo do tema e do plano da tese, em 2020, com o n.º 101648898.
2. A tese de doutoramento é orientada pelo Doutor António Camilo Cunha, do Instituto de Educação da Universidade do Minho.
3. No ano letivo de 2021/2022, a doutoranda frequentará o Programa de Pós-Graduação em Educação Física, na UFES.

## **Cláusula 3ª**

### **Orientação**

O trabalho de pesquisa da doutoranda será realizado sob supervisão conjunta de:

Na UMinho: Doutor António Camilo Cunha, Professor Auxiliar com Agregação, do Instituto de Educação

Na UFES: Doutor Felipe Quintão de Almeida, Professor Adjunto IV da Escola/Instituto Centro de Educação Física e Desporto- CEFD.

## **Cláusula 4ª**

### **Plano de Trabalho**

O plano de trabalho a desenvolver encontra-se em anexo à presente Adenda.

## **Cláusula 5ª**

### **Taxas**

1. Durante o período de realização do doutoramento, a estudante estará inscrita na UMinho e na UFES.
2. A estudante pagará as taxas aplicáveis na UMinho.

## **Cláusula 6ª**

### **Tese de Doutoramento**

1. A tese deverá obedecer aos requisitos previstos no Regulamento Académico da UMinho em vigor será e, se aplicável, terá um resumo expandido em inglês.
2. A formatação da tese deverá obedecer à legislação em vigor na UMinho e incluir o logotipo de ambas as instituições.

## **Cláusula 7ª**

### **Provas públicas**

1. A doutoranda deve requerer as provas públicas na UMinho.
2. A doutoranda defenderá a tese na UMinho.

3. O júri perante o qual terá lugar a defesa da tese será designado por acordo entre as duas universidades, incluindo pelo menos um professor da universidade parceira, e a sua composição será regida pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis na UMinho.

4. A defesa da tese deverá obedecer aos requisitos previstos no Regulamento Académico da UMinho em vigor.

*Assinado*  
*[assinatura]*

### **Cláusula 8ª**

#### **Atribuição do Título de Doutor**

Aprovada a tese, o título de doutor será atribuído separadamente pelas duas instituições, devendo constar no diploma correspondente a menção "Doutoramento em cotutela internacional".

### **Cláusula 9ª**

#### **Reprodução da tese, depósito e direitos de autor**

As condições de reprodução da tese, depósito e direitos de autor deverão atender à regulamentação específica de cada país e instituição.

### **Cláusula 10ª**

#### **Propriedade Intelectual e Confidencialidade**

1. Ambas as instituições deterão o direito não exclusivo de utilizar para fins não comerciais a tese e os respetivos resultados nas suas atividades de ensino, formação e investigação. Este direito é perpétuo e livre de qualquer taxa.
2. Caso as Partes entendam que os resultados de investigação obtidos no âmbito do doutoramento apresentam potencial para a sua valorização económica, caberá às mesmas definir as estratégias de proteção legal e exploração comercial desses resultados, nomeadamente, definindo as modalidades da propriedade industrial mais adequadas à sua proteção e o respetivo âmbito territorial e formas de valorização, para o que será celebrada uma Adenda específica entre as mesmas.
3. No âmbito do trabalho de investigação desenvolvido, ambas as Partes concordam em receber, tratar e manter qualquer informação confidencial em sigilo, assim como a não divulgar esta informação a outras pessoas, organizações ou entidades sem o prévio consentimento por escrito da outra instituição.
4. Sem prejuízo do estabelecido no número anterior, sempre que a doutoranda, no cumprimento dos seus deveres académicos, necessite de efetuar publicações contendo informações sobre os resultados de investigação alcançados, deverá solicitar a necessária autorização prévia aos orientadores de doutoramento, aos quais caberá autorizar tais publicações sempre que as mesmas não se mostrem prejudiciais à proteção dos resultados de investigação pela outorga de direitos de propriedade industrial e que não revelem informações de natureza confidencial de qualquer dos demais Outorgantes, designadamente, de que a doutoranda tenha tomado conhecimento no desempenho do programa de doutoramento.

### Cláusula 11ª

#### Validade

A presente Adenda é válida por um período de 3 (anos).

### Cláusula 12ª

#### Disposições finais

1. As Partes comprometem-se a respeitar a legislação e a regulamentação aplicáveis em ambas as universidades.
2. Às situações não contempladas neste documento aplica-se a legislação e a regulamentação vigentes em cada instituição, sendo os casos omissos decididos conjuntamente pelos órgãos competentes das duas instituições, ouvidos os responsáveis pelos programas doutorais.

Lida e aprovada, a presente Adenda é assinada pelos representantes legais de cada instituição e pela doutoranda, em 3 (três) vias (uma cópia para cada instituição e uma terceira para a doutoranda), em Português, de igual teor e forma.

Braga, 26 de junho 2021

Vitória-ES, \_\_\_\_\_

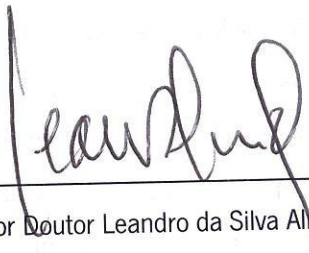
Pela Universidade do Minho,

Pela Universidade Federal do Espírito Santo,



\_\_\_\_\_  
Professor Doutor Rui Vieira de Castro  
Reitor

\_\_\_\_\_  
Professor Doutor Paulo Sérgio de Paula Vargas  
Reitor



\_\_\_\_\_  
Professor Doutor Leandro da Silva Almeida  
Presidente do Instituto de Educação

\_\_\_\_\_  
Professor Doutor Otávio Guimarães Tavares da  
Silva  
Diretor do Centro de Educação Física e Desporto







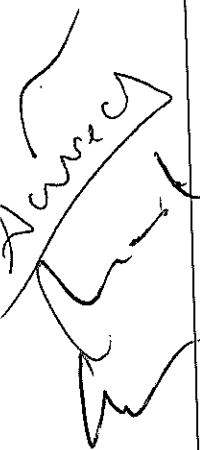
*Anexo*  
*M-F*  
*W*

**ANEXO À PRIMEIRA ADENDA  
AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO  
ENTRE  
A UNIVERSIDADE DO MINHO, PORTUGAL  
E  
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, BRASIL  
PARA ATRIBUIÇÃO DO GRAU DE DOUTOR EM COTUTELA**

**PLANO DE TRABALHO A REALIZAR  
NA UNIVERSIDADE DO MINHO E NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, BRASIL**

Estudante: Bianca Bissoli Lucas

<b>Instituição</b>	<b>Atividades</b>	<b>Calendarização</b>
<b>Universidade do Minho</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Frequência e aprovação nas Unidades Curriculares no Doutorado Estudo da Criança-Especialidade Educação Física e saúde infantil;</li><li>- Apresentação do Projeto de Pesquisa nas Jornadas Doutorais no Instituto de Educação;</li><li>- Revisão do projeto de tese;</li><li>- Aprovação do Projeto no Conselho Científico do Instituto de Educação;</li><li>- Enquadramento teórico da tese (1ª versão);</li><li>- Enquadramento da metodologia (1ª versão);</li><li>- Submissão e aprovação do Projeto de Pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES)-Campus Vitória.</li></ul>	1 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021



<b>Universidade Federal do Espírito Santo</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Criação dos instrumentos;</li><li>- Validação dos instrumentos;</li><li>- Recolha dos dados;</li><li>- Escrita dos Capítulos da Tese.</li></ul>	1 de agosto de 2021 a 31 de Julho de 2022
<b>Universidade do Minho</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Análise dos dados;</li><li>- Elaboração da discussão geral e conclusão dos resultados da Tese;</li><li>- Redação da Tese;</li><li>- Correção final da tese;</li><li>- Revisão final da Tese e sua entrega na UMinho;</li><li>- Defesa da tese.</li></ul>	1 de Agosto de 2022 a 31 de Julho de 2023

**ANEXO I**

ATIVIDADES	ANO			ANO												ANO												
	2020/2021*			2022												2023												
	N	D		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Readaptação do Projeto e reenvio ao Comitê de Ética em Pesquisa																												
Contato com as Instituição escolar																												
Fase 1 – Início da coleta de dados																												
Fase 2 – Observações diretas das aulas de Educação Física. Construção do Diário de campo																												
Fase 3 – Observações diretas das aulas de Educação Física, interações da comunidade nas atividades de aula e institucionais. Construção do Diário de Campo.																												
Fase 4 –Observações das Interações da comunidade nas atividades institucionais com Aplicação de questionários e entrevistas																												
Análise de dados																												
Discussão dos resultados e Redação do Capítulo																												
Redação final da tese																												
Revisão final da literatura																												
Revisão final da tese																												
Período para depósito e defesa da tese																												



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
FELIPE QUINTAO DE ALMEIDA - SIAPE 2571862  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física - PPGEF/CEFD  
Em 08/02/2022 às 17:46

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/355943?tipoArquivo=O>



Universidade do Minho



Vitória 08 de fevereiro de 2022

## ANEXO II

Abaixo segue o relatório conforme o PARECER n. 51/2022/PROC UFES/PFUFES/PGF/AGU, tópico III Análise Jurídica- Do acordo Específico da Cotutela, item 15- *onde sugere que, seja anexada aos autos, relatório constando o cumprimento das atividades já finalizadas ou não, previstas na "CALENDARIZAÇÃO" anexada ao Sequencial 16 - Lepisma, para subsidiar o novo Plano de Trabalho.*

### RELATÓRIO

#### 1. Atividades já realizadas

- Frequência e aprovação nas Unidades Curriculares no Doutorado Estudo da Criança- Especialidade Educação Física e saúde infantil;
- Apresentação do Projeto de Pesquisa nas Jornadas Doutorais no Instituto de Educação;
- -Revisão do projeto de tese;
- Aprovação do Projeto no Conselho Científico do Instituto de Educação;
- Enquadramento teórico da tese (1ª versão);
- Enquadramento da metodologia (1ª versão);
- Submissão e aprovação do Projeto de Pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Federal do Espírito Santo ( IFES)- Campus Vitória;
- Criação dos instrumentos;
- Validação dos instrumentos.

#### 2. Atividades não realizadas

- Recolha dos dados;
- Análise dos dados;
- Discussão dos dados
- Escrita do Capítulo da análise e discussão dos dados da Tese;

- Elaboração da discussão geral e conclusão dos resultados da Tese;
- Redação final da Tese;
- Correção final da tese;
- Revisão final da Tese e seu depósito na Uminho;
- **A defesa da tese será na Universidade do Minho.**

Atenciosamente,

Orientanda: *Bianca Bisoli Nunes*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
FELIPE QUINTAO DE ALMEIDA - SIAPE 2571862  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física - PPGEF/CEFD  
Em 08/02/2022 às 17:46

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/355945?tipoArquivo=O>

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
OTAVIO GUIMARAES TAVARES DA SILVA - SIAPE 265622  
Diretor do Centro de Educação Física e Desportos  
Centro de Educação Física e Desportos - CEFD  
Em 18/02/2022 às 12:51

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/363345?tipoArquivo=O>





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS - SIAPE 297805  
Reitor  
Universidade Federal do Espírito Santo - UFES  
Em 03/03/2022 às 10:09

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/369483?tipoArquivo=O>